

Estratégias argumentativas no ‘Livro dos Offícios’: o caso dos verbos *dicendi*

Mafalda Frade*

The present work aims to study the medieval translation of the ciceronian latin treatise *De Officiis* (‘Livro dos Offícios’), in what concerns the use of declarative verbs as an argumentative strategy. To achieve this goal, we will list the various constructions found and analyze the strategic place they occupy in order to introduce, conclude or reinforce the arguments presented. We will also highlight the differences that exist between the original latin text and its translation into medieval portuguese, seeking to verify if the translator (Infante D. Pedro) includes any kind of personal interpolations.

* Fundação para a Ciência e Tecnologia, SFRH/BDP/47528/2008

Ao longo deste trabalho, procuraremos analisar com detalhe construções constituídas pelo presente dos verbos *ter/aver* e particípio passado de verbos *dicendi* em português medieval. Para tal, recorreremos à análise do primeiro capítulo do ‘Livro dos Offícios de Marco Tullio Ciceram’, na sua versão traduzida pelo Infante D. Pedro, provavelmente entre 1433 e 1438.

Tendo em conta que estamos perante um texto de cariz argumentativo, estas formas serão depois objecto de análise a este nível. De facto, e neste âmbito, notámos que, no primeiro capítulo da obra, muitas delas correspondem a formas com verbos declarativos, o que nos levantou algumas questões a nível da sua relação com a tipologia argumentativa do texto. Perguntamos, assim, se será possível relacionar o valor aspectual que as construções estudadas possuem com o papel que desempenham na estrutura argumentativa da obra.

Perfectividade e argumentação

Em português medieval, a construção *ter + particípio passado* (e também *aver + particípio passado*, embora se tenha verificado, gradualmente, uma substituição do auxiliar *aver* por *ter*¹)

¹ Como aliás, vem a acontecer em sequências em que se mantêm como verbos principais

expressava um tempo passado com valor de perfeito:

- 1) Pois que **teemos assignaedas IIII cousas** de que procede a honestidade e ho officio... (LO 1.18.XVIII)

De facto, e como vemos no exemplo 1), retirado do texto em estudo, o particípio passado definia concretamente uma fronteira temporal, permitindo interpretar a acção como estando já terminada (Lopes, 1971: 232-233), mas podendo implicar ‘current relevance’. Assim sendo, as formas deste tipo apresentam-se, aparentemente, como construções de tempo composto com valor de perfeito, o que implica que marcam temporalmente apenas a anterioridade, não assumindo um valor idêntico ao pretérito perfeito composto em português actual. De facto, este tempo apresenta hoje, em termos aspectuais, um valor de imperfectividade, na medida em que, embora o ponto de origem da acção se possa situar no passado, é prolongado até ao presente, englobando o momento de enunciação, pelo que marca, assim, valores temporais de anterioridade e simultaneidade (Campos, 1984:27-34).

(Brocardo, 2006). Ver também Ernout/Thomas (1972: 223, 277) e Bizon (1965: 48) para o valor da construção *habeo + particípio passado* em latim e ainda Huber (2006:248-249) e Câmara Jr., J. Mattoso (1979, 167-169).

Por outro lado, sabemos que os enunciados possuem força ilocutória, podendo ser descritíveis em termos intencionais, convencionais e institucionais (Moeschler, 1985: 56-59). Neste texto com valor argumentativo, a situação não é diferente: ele é intencional na medida em que os argumentos são construídos com o objectivo claro de atingir determinadas conclusões – neste caso, que tipo de deveres são mais adequados às diferentes situações vivenciadas pelos homens. Por outro lado, é convencional, na medida em que se apoia em marcas axiológicas (que induzem determinados valores culturais, positivos ou negativos, que determinam a orientação argumentativa, como veremos) e em que usa conectores argumentativos para articular os enunciados de várias formas, indicando a actividade argumentativa a seguir. Por fim, é institucional na medida em que se destina a impor modificações comportamentais ao interlocutor da obra, levando-o a assumir as conclusões retiradas – daqui a presença, em variados pontos do texto, da modalidade intersubjectiva.

Neste contexto, a presença de verbos declarativos não é de estranhar e é interessante perceber que, nas construções compostas em que surgem, possuem, em termos aspectuais, um valor de perfeito, o que nos permite concluir que desempenham, de facto, um papel em termos da estrutura argumentativa da obra.

De facto, as formas declarativas que iremos analisar com mais detalhe parecem ter, neste contexto, duas funções básicas: se por um lado, remetem, anaforicamente, para argumentos já apresentados, reforçando-os ou complementando-os com outros, por outro permitem encadear o discurso argumentativo, permitindo concluir ou iniciar uma ideia. Algumas delas são

ainda reforçadas pela sua localização no texto, na medida em que aparecem no início ou fim de períodos argumentativos. Estes estão bem delimitados na tradução (ao contrário do que sucede no texto latino original), na medida em que D. Pedro optou por criar, dentro de cada capítulo, subcapítulos individualizados por títulos que não aparecem no texto latino de Cícero e que, assim, são interpolações do tradutor que criam clivagens dentro do texto, dividindo-o em períodos.

Vejamos então as construções declarativas estudadas, que assumem um papel especialmente relevante:

- 2) E isto que teemos dicto seja assaz da primeira fonte donde procede ho officio. (LO 1.7.VI)

Ac de primo quidem officii fonte diximus.(De Off. 1.19)

- 3) E aalem das cousas que teemos ditas, muito principalmente som trazidos muytos a esqueecimentos da justiça (LO 1.9.VIII)

Maxime autem adducuntur plerique, ut eos iustitiae capiat oblivio (De Off. 1.26)

- 4) Da justiça teemos assaz falado; (LO 1.15.XIV)

De iustitia satis dictum.(De Off. 1.41)

- 5) ...modestia e temperança, e aquela justiça da qual já muyto avemos falado (LO 1.15.XV)

... modestia, temperantia, hac ipsa, de qua multa iam dicta sunt, iustitia. (De Off. 1.46)

- 6) E por esto he muyto necessario daquestes que tenho ditos receberem de nos ajudoiros pera sua vida. (LO 1.17.XVII)

Quamobrem necessaria praesidia vitae debentur his maxime quos ante dixi, vita autem victusque communis

(*De Off.* 1.58)

- 7) E esto que hei dicto perteece ao grande coração. Ao grande engenho convenlhe de conhecer per cuidaçom as cousas que ham dacontecer... (*LO* 1.22.XXIII)

Quamquam hoc animi, illud etiam ingenii magni est, praecipere cogitatione futura et aliquanto ante constituere... (*De Off.* 1.81)

- 8) Assi como alguus som, segundo ja tenho dito (*LO* 1.23.XXIV)

Vt enim sunt, quemadmodum supra dixi (*De Off.* 1.82)

- 9) E o que guardar aquestas cousas que tenho scriptas, podemos dizer que vyve grandemente e sabedormente e como homem de boõ coração (*LO* 1.32.XXVI)

Haec praescripta servantem licet magnifice, graviter animoseque vivere (*De Off.* 1.92)

- 10) A definiçom desta fremosura, de que temos fallada, he dôbrez (*LO* 1.34.XXVII)

Est autem eius discriptio duplex (*De Off.* 1.96)

- 11) E per estas cousas que teemos declaradas entendo que pode ser bem conhecido que cousa he tal fremosura. (*LO* 1.34.XXVIII)

His igitur eitit quale sit id, quod decere dicimus, intellectum puto. (*De Off.* 1.99)

- 12) E per isto que dicto avemos, ligeiramente se pode conhecer o nobre jogo daquelle que he cativo. (*LO* 1.37.XXIX)

Facilis igitur est distinctio ingenui et illiberalis ioci. (*De Off.* 1.104)

De acordo com a nossa interpretação, estas formas desempenham especificamente, a nível da estrutura argumentativa, funções específicas.

Vejamos em mais pormenor os exemplos 3), 10) e 12), sequências com construções de valor de perfeito que não têm correspondência directa no texto latino:

- 3) E aalem das cousas que teemos ditas, muito principalmente som trazidos muytos a esqueecimentos da justiça (*LO* 1.9.VIII)

- 10) A definiçom desta fremosura, de que temos fallada, he dôbrez (*LO* 1.34.XXVII)

- 12) E per isto que dicto avemos, ligeiramente se pode conhecer o nobre jogo daquelle que he cativo (*LO* 1.37.XXIX)

Nestes casos, as sequências criam uma clivagem em termos de texto, na medida em que tanto encerram o que foi dito (e daí o uso de perfeito das construções verbais) como introduzem novas informações no texto. Note-se, em 10), o valor anafórico do particípio passado predicativo (que remete para o que foi dito anteriormente, ao mesmo tempo que anuncia, pela perfectividade da construção verbal em que se insere, a conclusão do assunto). A isto associa-se depois a forma verbal do presente do indicativo (he), que nos remete para uma explicação seguinte, ou seja, para uma nova informação relacionada com a ‘fremosura’ (como vem a suceder).

Já em 3), ao valor anafórico do particípio passado predicativo junta-se a presença do advérbio *aalem*, cujo valor deíctico nos remete para a informação que se segue. Este caso possui ainda o pormenor de a sequência ser introduzida pela conjunção copulativa *e*, não existente no texto latino original.

Note-se que este procedimento de iniciar a sequência pela copulativa, nem sempre presente no texto latino original, é recorrente, o que nos parece indicar que se trata de uma estratégia

argumentativa do tradutor, desempenhando um duplo e interessante papel na estrutura argumentativa do texto: tanto permite adicionar informação aos argumentos anteriores, como os retoma, permitindo criar um movimento de continuidade que anuncia uma conclusão. É o que volta a suceder em 12), onde a mesma copulativa apresenta também uma função de adição e continuidade. A ela junta-se, ainda, como estratégia argumentativa, a lembrança do assunto anteriormente discutido, através do valor anafórico do demonstrativo – *isto* – e do particípio passado predicativo.

Para além das sequências estudadas, encontramos ainda no texto várias sequências de valor de perfeito – 2), 4), 9), 11) – que possuem construções com correspondência verbal no texto latino:

- 2) E isto que teemos dicto seja assaz da primeira fonte donde procede ho officio. (LO 1.7.VI)

Ac de primo quidem officii fonte diximus. (De Off. 1.19)

- 4) Da justiça teemos assaz falado; (LO 1.15.XIV)

De iustitia satis dictum. (De Off. 1.41)

- 9) E o que guardar aquestas cousas que tenho scriptas, podemos dizer que vyve grandemente e sabedormente e como homem de boõ coração (LO 1.32.XXVI)

Haec praescripta servantem licet magnifice, graviter animoseque vivere (De Off. 1.92)

- 11) E per estas cousas que teemos declaradas entendo que pode ser bem conhecido que cousa he tal fremosura. (LO 1.34.XXVIII)

His igitur eitit quale sit id, quod decere dicimus, intellectum puto.

(De Off. 1.99)

Em todos estes casos, a ocorrência de uma construção com valor de perfeito remete-nos para a finalização de uma argumentação, embora nem sempre a sequência, em si, implique a retirada de conclusões. De todos, só a sequência 4) não se inicia pela copulativa, apesar de esta conjunção, no texto latino original, só surgir em 2).

No caso de 2), estamos perante a finalização do argumento que relaciona a prudência como sendo a primeira fonte da ‘onestidade’. Note-se que, no texto imediatamente precedente, há toda uma introdução de informações construídas em redor deste assunto que têm por objectivo levar o interlocutor a compreender a importância da prudência e que se conclui com a introdução de uma conclusão ([A] - nota-se claramente aqui a presença da modalidade intersubjectiva) que é reforçado com argumentos [B] destinados a convencer o interlocutor da validade desta tese. E toda a construção argumentativa é retomada pela copulativa (já existente no texto latino) [C], que, em conjunto com a perfectividade da forma ‘teemos dicto’ (que reproduz a perfectividade da forma verbal latina *diximus*), permite inferir uma conclusão relacionada com o que estava a ser debatido:

- 2) Mas todo nosso cuidado e movimento do nosso coração deve de sser ocupado em tomar consselho das cousas onestas e que a nos perteecem [A] per bem vivermos e bem-aventuradamente, ou em studos de ciências e conhecimento da verdade [B]. E [C] isto que teemos dicto seja assaz da primeira fonte donde procede ho officio. (LO 1.7.VI)²

² Um discurso argumentativo tem um objectivo preciso: conduzir o interlocutor a aceitar uma determinada tese. Estrutura-se, assim, em

Em 9), o movimento é contrário: no final de um período argumentativo do texto medieval, destinado, como indica o título, a discutir “que cousas devem fazer os governadores quando estam ociosos”, a construção verbal com valor de perfeito destina-se a referir, de forma anafórica (através do particípio passado predicativo [A]), os argumentos em que se descrevem as actividades consideradas adequadas ao ócio (cuja referência é reforçada anaforicamente pelo demonstrativo [B]), antecipando-se à conclusão, que se situa num nível epistémico [C] e é marcada por uma sequência axiológica de valor positivo. Note-se de novo, neste processo, a retoma e continuidade que a copulativa [D], não existente no texto latino original, introduz:

- 9) E [D] o que guardar aquestas [B] cousas que tenho scriptas [A], podemos dizer [C] que vyve grandemente e sabedormente e como homem de boõ coração (LO 1.32.XXVI)

Já em 11), a sequência, também introduzida pela conjunção copulativa

premissas que fundamentam uma conclusão (a tese). Assim, numa relação argumentativa encontramos dois enunciados em que um funciona como um argumento (A) e outro como uma conclusão (C). Segundo Grize, 2002: 15, tanto podemos ter o movimento $A \rightarrow C$ (os argumentos são apresentados antes da conclusão, numa ordem progressiva, que pode ser introduzida, por exemplo, por ‘então’) ou $C \rightarrow A$ (a conclusão é apresentada antes dos argumentos, numa ordem regressiva, que pode ser introduzida, por exemplo, por ‘com efeito’). Numa ordem progressiva, A é apresentado como uma razão que nos permite inferir uma determinada conclusão (C), que pode, ou não, ser refutada. Esta relação pode ser ou não explicitada no texto, na medida em que podemos ter, no enunciado, todos os dados necessários para compreender a intenção do interlocutor ou pode dar-se o caso de o enunciado subentender apenas essa mesma conclusão. Neste caso, a argumentação é explícita.

[A] (de novo obra do tradutor), é mais complexa. Tal como em exemplos precedentes, a forma verbal com valor de perfeito predicativa relembra anaforicamente toda a construção argumentativa anterior [B] (neste caso relacionada com a defesa do *decorum*) e é reforçada pelo demonstrativo que marca o antecedente da oração relativa [C] em que esta forma verbal se insere. Para além disto, é seguida de uma conclusão que, neste caso, se limita a intensificar a força a argumentação, já que a verdadeira conclusão [D] acerca do valor do *decorum* surge imediatamente antes da sequência com valor de perfeito:

- 11) E em esto parece claramente a força desta fremosura de que fallamos [D]. E [A] per estas cousas [C] que teemos declaradas [B] entendo que pode ser bem conhecido que cousa he tal fremosura. (LO 1.34.XVIII)

Note-se aqui, ainda, um pormenor interessante: em [D], a sequência que marca a verdadeira conclusão é introduzida, também ela, por uma copulativa (não existente no texto latino original), a que se junta novo demonstrativo (“E em esto”), que, em conjunto, não só retomam o que foi dito, mas permitem ao interlocutor compreender (pela noção de continuidade) que se vai deparar com a conclusão. Neste sentido, 30) é uma sequência que intensifica a anterior, ao usar as mesmas estratégias argumentativas, e a encerra (pelo uso da construção verbal com valor de perfeito).

Por fim, é também interessante, porque diferente, o caso de 4):

- 4) Da justiça teemos assaz falado; (LO 1.15.XIV)

Esta asserção surge no início de um período na tradução de D. Pedro, marcando claramente uma divisão em termos de discurso, como a construção

verbal com valor de perfeito corrobora: neste momento, dá-se por concluída a discussão em torno de aspectos relacionados com a justiça, dando-se início a novo assunto.

Dentro do conjunto de construções com correspondência com formas latinas encontramos ainda outros dois exemplos:

- 5) ...modestia e temperança, e aquela [A] justiça da qual já muyto avemos falado [B] (LO 1.15.XV)
- 8) Assi como alguus som, segundo ja tenho dito [B] (LO 1.23.XXIV)

Em 5), encontramos estratégias argumentativas já anteriormente referidas: o demonstrativo [A] remete, anaforicamente, para o que foi dito antes (neste caso, a propósito da justiça) e é reforçado pelo particípio passado predicativo [B] que surge também, em 8), embora sem reforço de qualquer demonstrativo.

Contudo, nestas construções há um advérbio ainda não encontrado – *já* – que remete para um tempo anterior ao presente, reforçando o valor de perfectividade das construções verbais, que possuem correspondentes com valor de perfeito em latim (*dicta sunt, dixi*).

Por fim, deparamo-nos com duas construções que não possuem correspondência verbal directa no texto latino:

- 6) E [A] por esto [C] he muyto necessario daquestes [D] que tenho ditos [B] receberem de nos ajudoiros pera sua vida. (LO 1.17.XVII)
- 7) E [A] esto [C] que hei dicto [B] perteece ao grande coraçom. Ao grande engenho convenlhe de conhecer per cuidaçom as cousas que ham dacontecer... (LO 1.22.XXIII)

Em ambos os casos nota-se, contudo, que a perfectividade é evidente pelo

facto de o particípio passado ser predicativo e se ligar a um demonstrativo com valor anafórico. Assim, ambas as sequências, também introduzidas pela conjunção copulativa [A], incluída por acção do tradutor, apresentam formas verbais com valor de perfeito predicativas [B] e o reforço anafórico da argumentação anterior, através do uso de um demonstrativo [C].

Em 7), este movimento permite introduzir uma asserção onde o autor se limita a reiterar a validade dos seus argumentos, baseados em valores axiológicos positivos. Já em 6), o reforço anafórico é mais forte, na medida em que é apresentado outro demonstrativo [D], directamente relacionado com a construção verbal com valor de perfeito, que permite retomar os sujeitos relacionados com os argumentos anteriormente apresentados.

Toda esta análise permite-nos concluir que, de facto, as sequências declarativas de valor de perfeito que analisámos desempenham um papel relevante a nível argumentativo, na medida em que estabelecem uma clivagem entre estruturas argumentativas, permitindo a retoma anafórica dos assuntos, um movimento de finalização de uns e introdução concomitante dos seguintes.

Funcionam, assim, como estruturas de retoma e remate da argumentação textual, contribuindo, desta forma, para reforçar a tipologia argumentativa do texto.

Referências

- Bizos, Marcel (1965). *Sintaxe latine*. Paris: Vuibert.
- Brocardo, Teresa (2006). *Haver e ter em português medieval*. Dados de textos dos séculos XIV e XV. *Révue de Linguistique Romane*, 70, 95-122.

- Câmara Jr., J. Mattoso (1979). História e estrutura da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Padrão.
- Campos, M. Henriqueta C. (1984). Pretérito Perfeito Simples/ Pretérito Perfeito Composto: uma oposição aspectual e temporal. *Letras Soltas*, 2, 11-53.
- Ernout, A e Thomas, F. (1972). *Syntaxe latine*. Paris: Klincksieck.
- Grize, Jean-Blaise (2002). Les deux faces de l'argumentation. In Fornel, M. e Passeron, J.C., *L'argumentation. Preuve et persuasion*. Paris: Enquête, 13-27.
- Huber, J. (2006). Gramática do Português antigo. Lisboa: FCG.
- LOPES, O. (1971). Gramática Simbólica do Português. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Moeschler, J. (1985). *Argumentation et conversation*. Paris: Hatier-Credif.